

Câmara Municipal de Jaqueira

LEI N.º 101/2001

APROVADO EM 19/11/2001

Presidente

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:



assinado por: idUser 83
portal da transparência
http://portal.da.transparencia.municipal.gov.br/arquivos/pdf/arquivos/20230112094427.pdf

1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, Exercício Financeiro de 2002, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei Orça a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 7.857,600,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). Considerando-se R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para Reserva de Contingência.

Art. 2º - A receita será realizada a arrecadação na forma da Legislação em vigor em anexos e acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	157.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	610.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	5.935.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	80.600,00
SOMA	R\$	6.797.600,00

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Rua José Pellegrino, s/nº - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000

C.G.C. 01.613.990/0001-04 - E-mail cmjaqueira@bol.com.br

Fone: 0XX81-3689-1162

Câmara Municipal de Jaqueira

Continuação da Lei n.º 101/20

APROVADO EM 19 / 11 / 2001

RECEITAS DE CAPITAL

Presidente

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$	900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	60.000,00
SOMA	R\$	1.060.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.857.600,00

º - A Despesa será realizada a discriminação do Programa do Trabalho por Funções e orias Econômicas, seguindo as unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

a)

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	R\$	3.174.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	2.485.600,00
SOMA	R\$	5.671.600,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$	1.446.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	- 0 -
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	700.000,00
SOMA	R\$	2.186.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.857.600,00

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Rua José Pellegrino, s/nº - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000

C.G.C. 01.613.990/0001-04 - E-mail cmjaqueira@bol.com.br

Fone: 0XX81-3689-1162



Câmara Municipal de Jaqueira

Continuação da Lei n.º 101/2001

APROVADO EM 19/11/2001

b)

DESPESAS POR FUNÇÕES

Presidente

01 - LEGISLATIVA	R\$	364.000,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$	70.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	628.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	30.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	737.600,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	480.000,00
10 - SAÚDE	R\$	982.000,00
11 - TRABALHO	R\$	80.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	2.018.000,00
13 - CULTURA	R\$	117.000,00
15 - URBANISMO	R\$	305.000,00
16 - HABITAÇÃO	R\$	590.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	55.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	123.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	23.000,00
25 - ENERGIA	R\$	125.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	272.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	158.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	700.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.857.600,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230112094427.pdf>
assinado por: iduser 83

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Rua José Pellegrino, s/nº - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000

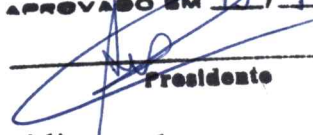
C.G.C. 01.613.990/0001-04 - E-mail cmjaqueira@bol.com.br

Fone: 0XX81-3689-1162

Câmara Municipal de Jaqueira

Continuação da Lei n.º 101/2001

APROVADO EM 19 / 11 / 2001


Presidente

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de Cinquenta por cento (50%) do valor fixado da despesa, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e da Lei Federal n.º 4.320/64, para atender dotações se verifique insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2002.

Art. 5º - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de vinte e cinco por cento (25%) da Receita estimulada.

Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá para a realização da Despesa inclusive a mação Financeira de desembolsa, para o exercício de 2002, onde fixará as medidas árias a manter compatíveis com a arrecadação da Receita a fim de obter o equilíbrioeiro pela Legislação especificada.

Art. 7º - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado à manter as determinações contidas os artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como fazer a correção do orçamento mês a mês no período compreendido entre o mês de maio a dezembro do corrente

Art. 8º - O Executivo Municipal poderá realizar transposição de recursos de uma Unidade para uma outra Unidade Orçamentária conforme dispõe o artigo 178, item VI da Constituição Estadual.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2002.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
JAQUEIRA (PE), EM 19 DE NOVEMBRO DE 2001.



- ALDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA -
- Presidente -

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Rua José Pellegrino, s/nº - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000

C.G.C. 01.613.990/0001-04 - E-mail cmjaqueira@bol.com.br

Fone: (0XX81-3689-1167

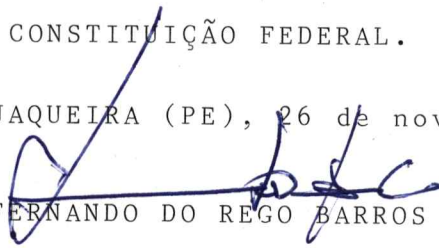


assinado por: iduser 83

http://cidades.solutions.inf.br/trasparencia/municipal/download/52-20230112094427.pdf

SANCIONO APRESENTE LEI
INTEGRALMENTE NA FORMA
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

-- JAQUEIRA (PE), 26 de novembro de 2001.

--  FERNANDO DO REGO BARROS --

-- PREFEITO --

